



Representado : Silvio Roberto de Oliveira - Revel  
 Despacho : "Aos representados para provas."  
 Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.287/13 - "RIQUINHO III"  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga  
 Representado : Roseli Luzio da Silva  
 Advogada : Dra. Magaly Villela Rodrigues Silva(OAB/SP  
 91.909)  
 Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."  
 Prazo : "05(cinco) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.508/13 - "JEVERSON"  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga  
 Representados : Joelma Ferreira Leão  
 : Genival da Silva Brasil  
 Defensora : Dra. Luíza Ayumi Komoda Paes de Figueiredo(DPU/RJ)  
 Despacho : "Aos representados para provas".  
 Prazo : "05 (cinco) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.521/13 - "SEM NOME"  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
 Representado : Aldo Francellino de Moura  
 Advogada : Dra. Mayara Rose Vieira Santos Amaury(OAB/TO 5613)  
 Despacho : "Ao representado para provas."  
 Prazo : "10(dez) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.602/14 - "RIO ITAJAÍ-AÇU" e Outra  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : 1º Ten.(T) Diana Soares Corteze Caldeira  
 Representado : Valmir Pereira  
 Advogado : Dr. Diácomo Vicente Perciavalle (OAB/SC  
 30.725)  
 Despacho : "Ao representado para alegações finais."  
 Prazo : "10(dez) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.786/14 - "ÁGUAS COSTEIRAS"  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : CT (T) Paula de São Paulo Nunes Bastos Ribeiro  
 Representado : Paulo Marcelo Albuquerque Paixão  
 Advogada : Dra. Camila Mendes Vianna Cardoso(OAB/RJ  
 67.677)  
 Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."  
 Prazo : "5(cinco) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 28.926/14 - "ZEUS I" e Outra  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : 1º Ten. (T) Juliana Moura Maciel Braga  
 Representado : Gustavo Fernandes da Rocha  
 Advogado : Dr. Rafael Campos Giro(OAB/RJ 118.696)  
 Representado : Antônio da Costa Nascimento  
 Advogado : Dr. José Washington Castro Freire(OAB/RJ  
 157.961)  
 Despacho : "Aos representados para provas."  
 Prazo : "05(cinco) dias. Publique-se."  
 Proc. nº 29.053/14 - "CAMALEÃO" e outra  
 Relator : Juiz Nelson Cavalcante e Silva Filho  
 PEM : 1º Ten. (T) Francisco José Siqueira Ferreira  
 Representado : Benoni Portela dos Santos  
 Advogado : Dr. Celso Gonçalves Cordeiro Neto(OAB/PI  
 3958)  
 Despacho : "Aberta a Instrução. À Procuradoria para provas."  
 Prazo : "5(cinco) dias."

Em 29 de junho de 2015.

**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO LOGÍSTICO**  
**DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS**  
**CONTROLADOS**

**INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA (ITA) Nº 2,**  
**DE 24 DE JUNHO DE 2015**

DFPC Altera e acresce dispositivos à ITA nº 01-DFPC, de 12 de março de 2015, que regula procedimentos relativos à expedição de Guia de Tráfego.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000, estabelece procedimentos para a expedição de Guia de Tráfego.

Art. 1º A alínea "c", do inciso II, e o §2º, ambos do art. 12, da ITA nº 01-DFPC, de 12 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 .....

II - .....

c) no caso de treinamento e/ou competição nacional: doze meses, para o atirador desportivo confederado ranqueado a nível nacional.

§2º O ranking será comprovado mediante a apresentação do Anexo D (Declaração de Ranking) da Portaria nº 01-COLOG, de 16 de janeiro de 2015."

Art. 2º O art. 12 da ITA nº 01-DFPC, de 12 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

§3º Para os atiradores desportivos confederados que não estejam ranqueados poderá ser concedida GTE para participação em competição mediante a comprovação da inscrição. Nesse caso, a validade da GT ficará condicionada ao período necessário para a realização do evento.

Art. 3º Esta ITA entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda LUIS HENRIQUE DE ANDRADE

**CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 1.461, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

O CONSULTOR JURÍDICO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto no Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e no Ato Regimental nº 6, de 19 de junho de 2002, do Advogado-Geral da União, que aprova o Regimento Interno da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa e respectivas Consultorias Jurídicas-Adjuntas, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Contencioso Judicial da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa para a resolução, com caráter opinativo e conclusivo, sem a necessidade de intervenção do Consultor Jurídico, das questões e processos de competência desta Consultoria Jurídica relativos aos atos e matérias afetas diretamente a sua área de atuação específica, abaixo relacionados:

a) preparação e encaminhamento de informações solicitadas pelas Procuradorias da Advocacia-Geral da União e pelas autoridades administrativas competentes, com os elementos de fatos e de direitos, relativas a processos judiciais de interesse da União, concernentes ao Ministério da Defesa, seus órgãos e entidades vinculadas;

b) articular-se com os representantes judiciais da União, especialmente quanto ao preparo de teses de defesa da União e de especificação e produção de provas;

c) orientar os órgãos do Ministério da Defesa a respeito do exato cumprimento de decisões judiciais, de natureza cautelar ou definitiva, cujo valor seja inferior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Licitações e Contratos da Consultoria Jurídica do Ministério da Defesa para a resolução, com caráter opinativo e conclusivo, sem a necessidade de submetê-los à aprovação do Consultor Jurídico, dos processos relativos aos atos e matérias afetas diretamente a sua área de atuação específica, cujo processo de licitação e contratação seja de valor igual ou inferior R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Excluem-se da delegação de competência de que trata esta Portaria e deverão ser submetidos à aprovação do Consultor Jurídico quaisquer questões ou processos que:

I - envolvam matéria de alta complexidade, de ampla repercussão ou de interesse geral do Ministério da Defesa ou das Forças Armadas;

II - demandem a atuação do Ministro de Estado; ou

III - envolvam matérias inéditas.

Art. 4º Todas as solicitações e requisições do Poder Judiciário, do Ministério Público ou dos órgãos de fiscalização e controle deverão ser submetidas à aprovação do Consultor Jurídico.

Art. 5º Esta Portaria não impede que, a qualquer tempo e sempre que julgar necessário ou conveniente, o Consultor Jurídico exerça a plenitude de sua competência sobre qualquer espécie de processo ou questão de interesse da Consultoria Jurídica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDERVÂNIO DA SILVA COSTA

**Ministério da Educação**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO**  
**TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**PORTARIA Nº 1.020, DE 26 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº. 23063.000856/2014-50, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por um ano, a partir de 13 de junho de 2015, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, de que trata o Edital nº. 022 de 08 de abril de 2014, publicado no DOU de 17 de abril de 2014 e homologado através da Portaria nº. 0659 de 06 de junho de 2014, publicada no DOU de 13 de junho de 2014, seção 1, página 8;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no Art. 1º.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL**  
**DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 28, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

O DIRETOR DO CAMPUS "PROFª CINOBELINA ELVAS", no uso de suas atribuições legais e, considerando: - O Edital Nº 02/2015, CPCE, de 21 de maio de 2015, publicado no DOU de 22 de maio de 2015; - O Processo Nº 23111.009007/2015-20; - As Leis Nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, RESOLVE:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Campus Profª. Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus-PI, da forma como segue:

1. Imunologia Veterinária e Biofísica - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais-Habilitando os candidatos: Marta Maria Soares de Freitas Almeida (1ª colocada), Nhaira Maria Vilarinho (2ª colocada), Cícero Rodrigues Feitosa Nunes (3º colocado); Kairo Ferreira Sousa (4º colocado) e Flávio Vieira de Sousa (5º colocado) e classificando para contratação a 1ª colocada.

2. Libras - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais- Não houve candidato habilitado.

3. Pedagogia - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais- Habilitando os candidatos: Emanuel Moura Costa (1º colocado) e Cássia Edmara C. Murbach Maggioni (2ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

4. Sociologia - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais- Habilitando as candidatas: Bruna Nogueira Almeida Ratke (1ª colocada) e Lorena Pereira Oliveira Boechat (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

5. Recursos Hídricos e Geoprocessamento - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral-TI-40 (quarenta) horas semanais-Não houve candidato habilitado.

6. Engenharia Florestal - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais Habilitando os candidatos: José Raimundo Luduvico de Sousa (1º colocado) e Emanuel França Araújo (2º colocado) e classificando para contratação o 1º colocado.

7. Avicultura/Zootecnia Geral - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral- TI-40 (quarenta) horas semanais- Habilitando os candidatos: Francinete Alves de Sousa (1ª colocada); Janilda Barros Santiago Oliveira (2ª colocada); Wagner Dias Coelho de Oliveira (3º colocado); Regina Fialho de Sousa (4ª colocada) e Jamille Silva Machado (5ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

STÉLIO BEZERRA PINHEIRO DE LIMA

**FUNDO NACIONAL**  
**DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 251, DE 29 DE JUNHO DE 2015**

Dispõe sobre o prazo para realização de aditamentos de contratos de financiamento concedidos com recursos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SUBSTITUTA, nomeada por meio da Portaria Nº 199, de 10 de março de 2015, publicada no DOU de 12 de março de 2015, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pelo disposto no art. 15 do Anexo I do Decreto Nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no DOU de 6 de março de 2012, e considerando o disposto no art. 47 da Portaria Normativa MEC Nº 15, de 8 de julho de 2011, e no art. 2º, § 2º, da Portaria Normativa MEC Nº 28, de 28 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o dia 20 de julho de 2015 o prazo estabelecido na Resolução Nº 3, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º semestre de 2015.

Art. 2º Prorrogar para o dia 20 de julho de 2015 o prazo estabelecido no § 2º do art. 5º da Portaria Normativa MEC Nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referente ao 1º semestre de 2015.

Art. 3º Prorrogar para o dia 20 de julho de 2015 o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria FNDE Nº 30, de 4 de fevereiro de 2015, para a realização de aditamento de suspensão temporária do financiamento referente ao 2º semestre de 2013 e aos 1º e 2º semestres de 2014.

Art. 4º Os aditamentos de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES), disponível nas páginas eletrônicas do Ministério da Educação e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos endereços [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br) e [www.fnede.gov.br](http://www.fnede.gov.br).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAANA FLÁVIA FERNANDES NOGUEIRA

### INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

#### PORTARIA Nº 272, DE 29 DE JUNHO DE 2015

O PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Inciso VI, do Art. 16, do Anexo I, do Decreto Nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007 e, combinado com o disposto na Portaria MEC Nº 1.350, de 25 de novembro de 2010 e na Portaria INEP Nº 334, de 2 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Credenciar como Posto Aplicador do Exame de Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - CELPE-BRAS - A Universidade Federal de Viçosa - MG, situada no Campus Universitário - Viçosa - MG, Cep: 36570-000. (Processo Nº 23036.001380/2015-82).

Parágrafo único - O credenciamento é válido por 5 (cinco) anos a partir da publicação dessa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO MORENO SAMPAIO

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 493, DE 29 DE JUNHO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

### ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201404511	PEDAGOGIA (Licenciatura)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DE CASCAVEL	UNIAO EDUCACIONAL DE CASCAVEL	AVENIDA TITO MUFFATO, 2317, SANTA CRUZ, CASCAVEL/PR
2.	201403076	BIOMEDICINA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE SÃO PAULO	CENTRO DE EDUCACAO DE ROLIM DE MOURA LTDA	AVENIDA 25 DE AGOSTO, 6961, SÃO CRISTÓVÃO, ROLIM DE MOURA/RO
3.	201405780	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE	SOCIEDADE EDUCACIONAL DA BAHIA S/C LIMITADA	AVENIDA LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, 1305, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
4.	201404988	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE CIDADE VERDE	UNIAO MARINGAENSE DE ENSINO LTDA - EPP	AVENIDA ADVOGADO HORÁCIO RACCANELLO FILHO, 5950, SOBRELLOJA, ZONA 07, MARINGÁ/PR
5.	201405146	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE PITÁGORAS DE VOTORANTIM	PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA	AV. JUSCELINO KUBISTCHEK DE OLIVEIRA, -, CENTRO, VOTORANTIM/SP
6.	201405166	FABRICAÇÃO MECÂNICA (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI LONDRINA	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	RUA BELÉM, 844, CENTRO, LONDRINA/PR
7.	201404024	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO	H. M. SIMOES CARNEIRO - ME	AVENIDA 14, QUADRA 02, LOTES Nº 17, 18, 39 E 40, RECANTO MAIOBÁO, PAÇO DO LUMIAR/MA
8.	201405279	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO (Bacharelado)	100 (cem)	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING DE PORTO ALEGRE	ASSOCIACAO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	RUA GUILHERME SCHELL, 350, SANTO ANTÔNIO, PORTO ALEGRE/RS
9.	201404808	LOGÍSTICA (Tecnológico)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO	BR 230 - KM 22, S/N, CAMPUS DO UNIPÊ, ÁGUA FRIA, JOÃO PESSOA/PB
10.	201403962	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	70 (setenta)	UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORACAO DE JESUS	RUA IRMÃ ARMINDA, 10-50, JARDIM BRASIL, BAURU/SP
11.	201405726	PEDAGOGIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE SUMARÉ	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR ISES LTDA	RUA TRÊS RIOS, 362, BOM RETIRO, SÃO PAULO/SP
12.	201403255	TEOLOGIA (Bacharelado)	50 (cinquenta)	FACULDADE CATÓLICA DE SANTA CATARINA	FUNDAÇÃO DOM JAIME DE BARROS CAMARA	RUA DEPUTADO ANTÔNIO EDU VIEIRA, 1524, PANTANAL, FLORIANÓPOLIS/SC
13.	201405848	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 1172, LINDÓIA, CURITIBA/PR
14.	201405821	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	90 (noventa)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL LTDA	SGA/SUL - QUADRA 903 CONJUNTO D LOTE 79, ASA SUL, BRASÍLIA/DF
15.	201403578	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO PARANA	AVENIDA RUI BARBOSA, 5881, AFONSO PENA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
16.	201404654	ENFERMAGEM (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE PRINCESA DO OESTE	SALES BURGOS CONSULTORIA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME	RUA ZACARIAS CARLOS DE MELO, 1000, SÃO VICENTE, CRATEÚS/CE
17.	201405964	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE UBERLANDENSE DE NÚCLEOS INTEGRADOS DE ENSINO, SERVIÇO SOCIAL E APRENDIZAGEM	INSTITUTO PATER DE EDUCACAO E CULTURA	RUA DO CINEGRAFISTA, 99, PLANALTO, UBERLÂNDIA/MG
18.	201405187	RELAÇÕES INTERNACIONAIS (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RODOVIA DO AÇÚCAR, S/N, KM 156, TAQUARAL, PIRACICABA/SP